



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 419/2010

Lapa, 10 de agosto de 2010.

Senhora Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 79/2010 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Sem outro motivo, subscrevo-me,



Paulo César Fiates Furiati

Prefeito Municipal

Exma. Sra.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 659 / 2010

11/08/2010 - 15:01



Responsável: INE



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 079, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 234.754,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais), destinado à implantação da Feira Popular do Município, em Convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social sob nº 204/2009 – SESAN e dentro das seguintes dotações:

12 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02 – Departamento de Agricultura	
20.601.0014.1.025 – Feira Popular do Município	
3.3.90.30.00.00.00.00.1829 – Material de Consumo.....	R\$ 31.129,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1829 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física.....	R\$ 9.270,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1829 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 18.860,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1829 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 169.995,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica....	R\$ 5.500,00
TOTAL.....	R\$ 234.754,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Excesso de Arrecadação do Convênio nº 204/2009 com o Ministério de Desenvolvimento Social conta nº 162-4..... R\$ 229.254,00

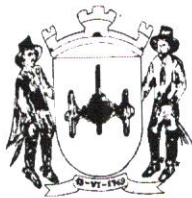
O cancelamento parcial da seguinte dotação:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa	
01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0036.2.006 – Manutenção da Secretaria	
129: 4.4.90.61.00.00.00.00.1000 - Aquisição de Imóveis	R\$ 5.500,00
TOTAL.....	R\$ 234.754,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de agosto de 2010.


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 079, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.



Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

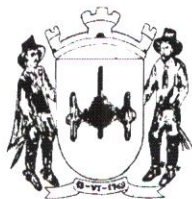
Encaminho o presente Projeto de Lei, que visa solicitar autorização desse Legislativo, para abertura de Crédito Adicional Especial, para implantação da Feira Popular do Município.

Como acontece em muitos municípios do Estado, a Lapa carece de um sistema organizado de produção e comercialização de alimentos em geral, cujo sistema, geralmente é desenvolvido por comerciantes que atravessam a comercialização de produtos da agricultura familiar fazendo com que esta, desprovida de recursos e conhecimento, seja excluída do processo de desenvolvimento econômico. Devido a esse modelo que hoje se evidencia no município, o qual faz com que famílias de agricultores migrem para os grandes centros urbanos, deixando toda uma história de vida, de esperança, de fé, de amor pelo cultivo da terra, é que são implementadas políticas públicas locais, no sentido de reverter a atual situação.

Esse projeto vem de encontro com necessidade do agricultor familiar que luta para permanecer no meio rural, que trabalha para proporcionar uma vida digna a si próprio e à sua família.

O objeto proposto no projeto é um forte estímulo à comercialização de alimentos saudáveis, que além de fornecê-los à população urbana do município, proporcionará um incremento na renda dos agricultores envolvidos no projeto. Visa enaltecer a produção local, bem como a criação de uma vitrine, que potencializará as oportunidades de produção e comercialização na região, aproveitando as vantagens oferecidas pelos pontos de comercialização e das propriedades inseridas no processo produtivo. Deste modo ocorrerá o incentivo ao agricultor a permanecer em suas terras, gerando emprego, renda e melhoria da qualidade de vida, além de proporcionar o emprego de verbas federais em um projeto adequadamente inserido na comunidade, o qual também resultará em resgate da auto-estima do agricultor.

O projeto de APOIO AO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR vem complementar e se colocar como elemento fundamental da política de segurança alimentar e nutricional do município, articulando com associações de produtores rurais da agricultura familiar existentes no município.



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



O projeto visa abranger os produtores que acessam o Programa de Aquisição de Alimentos da CONAB, que além de comercializarem sua produção nesta modalidade, contarão com o programa da *"Feira da Agricultura Familiar"*. Com essas estratégias de desenvolvimento rural, em breve serão notados os efeitos na economia do município, que certamente contribuirão para a melhoria da condição de vida de muitas famílias de agricultores familiares.

Informo ainda que, segue em anexo extrato bancário comprovando o excesso de arrecadação da fonte 1829, bem como planilha descritiva dos materiais/serviços a serem adquiridos e o plano de trabalho do presente convênio.

Diante do exposto, espero que o mesmo receba à aprovação unânime dos Nobres Vereadores, pelo que desde já antecipo os agradecimentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de agosto de 2010.


Paulo César Fletes Furiati
Prefeito Municipal

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

393600006

0393/013/00006129-8

PM LAPA CONVENIO MDS

de: 06/08/2010 até: 06/08/2010

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
06/08/2010	-	Saldo Atualizado		274.244,93C	



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Projeto Técnico

1 APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de implantar as feiras livres no município da Lapa, agregando valores aos produtos comercializados, bem como estimulando o produtor rural à venda, e garantindo a segurança alimentar das famílias lapianas, vimos com grande e positiva expectativa apresentar a proposta a seguir para habilitação, conforme Edital MDS/SESAN Nº. 12/2009.

2 TÍTULO DO PROJETO

"FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR"

3 IDENTIFICAÇÃO

3.1 ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade:		CNPJ:		E.A.	
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		76.020.452.0001/05		municipal	
Endereço: PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87					
Município: LAPA		UF: PR		CEP: 83750-000	
E-mail: chefedegabinete@lapa.pr.gov.br		Telefone: (41) 3547-8000		Fax: (41)3622-4252	
C. Corrente:	Banco:	CAIXA	Agência:	Praça Pgto:	
000157-8	ECONÔMICA		0393	LAPA-PR	
FEDERAL					
Responsável:		Cargo:		CPF:	
PAULO CESAR FIATES FURIATI		PREFEITO MUNICIPAL		200.849.439-04	
CI/Órgão Expedidor:		Função:		Matrícula:	
SSP-PR		PREFEITO		804941	
Endereço Residencial: RUA SENADOR SOUZA NAVES,1329					
Município:		UF:		CEP:	
LAPA		PR		83750-000	
E-mail:		Telefone:		Celular:	
CHEFEDEGABINETE@LAPA.PR.GOV.BR		(41) 3547-8059		(41) 8838-9015	



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



3.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CNPJ: 76.020.452.000 1/05	E.A. MUNICIPAL
Endereço: RUA 13 DE MAIO Nº 1015		
Município: Lapa	UF: Pr	CEP: 83750000
E-mail: ambientelapa@yahoo.com.br	DDD/Telefone: 41- 39111098	DDD/fax: 41-39111099
Nome do Responsável: ARILDO JOSÉ HAMERSCHMIDT		CPF: 165.908.649-34
Endereço Residencial: RODOVIA DO XISTO (BR 476) Km 184		
Município: LAPA	UF: PR	CEP: 83750000
E-mail: arildohamer@hotmail.com	DDD/Telefone: 41-3911-1099	DDD/Celular: 96635552

4 OBJETIVOS

4.1 GERAL

Desenvolver o setor de comercialização de produtos agroalimentares no município, propiciando condições necessárias para que a produção chegue até o consumidor de forma a atender à demanda da população, além de promover a profissionalização da cadeia produtiva, objetivando a comercialização direta do produtor para o consumidor, seja de produtos convencionais e/ou orgânicos.

4.2 ESPECÍFICOS

Implantar no município, a "FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR", a qual atenderá a demanda do mercado consumidor, com produtos de qualidade e em quantidade adequadas, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

5. JUSTIFICATIVA

O município de Lapa, é considerado pelos órgãos governamentais paranaenses, como um dos mais importantes do setor agrícola do Estado do Paraná, pois possui o



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



quinto maior território do Estado, com 2093,59 km², mais de 2/3 das suas terras são agricultáveis, sendo responsável pela nona maior produção agrícola do Paraná. O município contém 42,47% da população na área rural, aproximadamente 2500 (duas mil e quinhentas) propriedades rurais, sendo a grande maioria pertencente à agricultura familiar que produz basicamente olerícolas, feijão, milho, frutas de caroço e fumo. Em termos de empregos formais, a Lapa participa com percentuais entre 0,25% e 0,50% do total de empregos do Estado (IPARDES/2003), desempenho atingido por 15% dos municípios paranaenses. Apenas 32,7% da população economicamente ativa (PEA) estão ocupadas com carteira assinada, sendo o setor de industrialização de produtos alimentícios e o setor primário (agricultura, avicultura, fruticultura, silvicultura, criação de animais e extração vegetal) que respondem por mais de 50% do número de empregos formais do Município, dando conta de que: são as atividades primárias que merecem maior carga de investimento do poder público local com incentivo ao desenvolvimento econômico, social e ambiental. O emprego público é responsável por outros 30% dos empregos formais no município.

No que diz respeito a saneamento básico tem-se 99,29% da população atendida com água tratada (Sanepar) na zona urbana e nas comunidades do interior (Canoeiro, Água Azul, Capão Bonito, Feixo, Mariental, Lagoão, Colônia Joanesdorf e Alves). A população atendida por rede de esgoto é de 72,40%. O lixo é coletado todos os dias na área urbana nas periferias e na zona rural nas comunidades de Feixo, Mariental e Colônia Joanesdorf duas vezes por semana Também contam com a coleta seletiva na zona urbana e rural.

O índice de desenvolvimento humano (IDH) é de 0,754 referente ao ano de 2008 (IBGE).

No que diz respeito à Vigilância Ambiental, o município participa do programa federal da qualidade da água, para consumo humano – VIGIÁGUA, o qual contempla as comunidades do interior e na área urbana o monitoramento da SANEPAR.

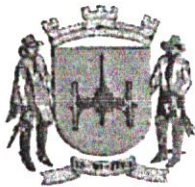
O Programa Bolsa Família atende a 100% das vagas destinadas ao município, sendo que ainda existe uma lista de espera na base de dados. A atualização de dados no CadÚnico é feita diariamente e novas inclusões só são efetuadas após visita domiciliar realizada por profissionais capacitados.

A integração do trabalho de acompanhamento nas áreas de Saúde, Educação e Ação Social garante a manutenção do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), que no mês maio de 2009 foi de 0,80.

Além do Programa Bolsa Família, no Município existe o Programa Leite das Crianças. Atualmente atende à 697 crianças com 01 (um) litro de leite por dia, leite este enriquecido com vitaminas A, D e ferro, essenciais para o primeiro desenvolvimento da criança. Em 2005, eram 7 (sete) pontos de distribuição de leite no município, hoje são 14 (quatorze).

Com a criação do Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar, o município visa agir diretamente na prevenção da insegurança alimentar e otimização dos programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) existentes, articulados com entidades governamentais e da sociedade civil organizada..

Como acontece em muitos municípios do Estado, a Lapa carece de um sistema organizado de produção e comercialização de alimentos em geral, cujo sistema,



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



geralmente é desenvolvido por comerciantes que atravessam a comercialização de produtos da agricultura familiar fazendo com que esta, desprovida de recursos e conhecimento, seja excluída do processo de desenvolvimento econômico, que setores providos de recursos têm acesso. Devido a esse modelo que hoje se evidencia no município, o qual faz com que famílias de agricultores migrem para os grandes centros urbanos, deixando toda uma história de vida, de esperança, de fé, de amor pelo cultivo da terra, é que são implementadas políticas públicas locais, no sentido de reverter a atual situação.

Esse projeto vem de encontro com necessidade do agricultor familiar que luta para permanecer no meio rural, que trabalha para proporcionar uma vida digna a si próprio e à sua família.

O objeto proposto no projeto é um forte estímulo à comercialização de alimentos saudáveis, que além de fornecê-los à população urbana do município, proporcionará um incremento na renda dos agricultores envolvidos no projeto. Visa enaltecer a produção local, bem como a criação de uma vitrine, que potencializará as oportunidades de produção e comercialização na região, aproveitando as vantagens oferecidas pela localização da feira e das propriedades inseridas no processo produtivo. Deste modo ocorrerá o incentivo ao agricultor a permanecer em suas terras, gerando emprego, renda e melhoria da qualidade de vida, além de proporcionar o emprego de verbas federais em um projeto adequadamente inserido na comunidade, o qual também resultará em resgate da auto-estima do agricultor.

A Feira da Agricultura Familiar vem complementar e se colocar como elemento fundamental da política de segurança alimentar e nutricional do município, articulando com associações de produtores rurais da agricultura familiar.

O projeto visa abranger os produtores que acessam o Programa de Aquisição de Alimentos da CONAB, que conta com duas associações de produtores fornecedores e cinco instituições atendidas. Hoje em dia são vinte e nove agricultores cadastrados pelo referido Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o projeto pretende capacitar mais trinta e um agricultores familiares, no período de dezoito meses, que utilizarão a mesma estrutura da feira.

Em 2010 oito associações deverão fornecer alimentos para treze instituições, através do PAA. Com a aprovação da lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a merenda escolar deve adquirir da agricultura familiar, no mínimo 30% dos valores repassados pelo FNDE através do PNAE.

O município, através do Departamento de Abastecimento, Segurança Alimentar e Nutricional da Prefeitura, implantou junto às comunidades de quilombolas, nas localidades de Feixo e Vila Esperança um projeto de incentivo a formação de hortas comunitárias, com o propósito de auto-consumo, economia doméstica e geração de renda para famílias em risco social, melhorando com isso a segurança alimentar familiar.

Há ainda, atividades desenvolvidas pela EMATER (local), com apoio do MDS, através do projeto intitulado "CENTRO DE APOIO À AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA" em localidades do município, onde existem quilombolas vivendo em situações críticas, havendo necessidade de apoio do setor público, no sentido de desenvolver economicamente essas comunidades, para isso, a EMATER local, está em processo de



implementação de um programa de hortas urbanas e peri-urbanas, o qual tem o objetivo de proporcionar oportunidades às pessoas que vivem nessas comunidades, disponibilizando insumos necessários para a implantação das mesmas. Nesse programa há previsão de que sejam implantadas 21 (vinte e uma) hortas familiares e comunitárias, com medidas de 150m² cada uma, as quais serão destinadas a produzir alimentos saudáveis e em quantidade suficientes para abastecer as comunidades envolvidas. Ainda nesse programa, estão sendo beneficiados os assentados da Reforma Agrária, no Assentamento do Contestado, onde estão sendo instaladas 10 (dez) hortas "mandala", que é um sistema de cultivo orgânico e sustentável, o qual proporcionará condições essenciais para a melhoria da alimentação das famílias do assentamento, além de constituir uma fonte geradora de renda para os participantes do projeto, pois estes poderão comercializar o excedente da produção em feiras livres destinadas à essa atividade.

No ano de 2004, foi implantada na comunidade rural Alves Cardosos, através de projeto do Ministério de Desenvolvimento Social, uma cozinha comunitária que atualmente atende a população local, que esta organizada em associação, no intuito de servir como estrutura para a fabricação de produtos da agroindústria familiar, bolachas, conservas vegetais e de frutas. Estes produtos são comercializados em todo o município sob supervisão técnica e garantem um incremento na renda das famílias participantes.

Com essas ações, somadas à estruturação da produção de alimentos nas propriedades rurais do município, a Prefeitura aplica uma política de segurança alimentar e nutricional, de maneira eficiente e participativa.

6. PÚBLICO ALVO

Agricultores familiares do município, em especial aquelas famílias que possuem DAP (declaração de aptidão ao PRONAF) e desenvolvem atividades ligadas ao sistema de produção agrícola convencional e orgânico, além dos consumidores de produtos oferecidos na feira, os quais serão beneficiados adquirindo produtos de qualidade, cultivados em sistemas ambientalmente corretos, com preços atrativos.

O projeto beneficiará tanto os produtores rurais, como os consumidores. Mais de 57% da população da Lapa se concentra na área urbana, ou seja, são, em potencial, mais de 23.300 beneficiários diretos de produtos comercializados na Feira da Agricultura Familiar.

7. BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiados inicialmente, trinta agricultores, que utilizarão a estrutura da feira para comercializar seus produtos, sendo que estes receberão capacitação adequada para o correto desempenho de suas atividades.

Existe ainda a necessidade contínua de se buscar o conhecimento de novas tecnologias, em todas as atividades pertinentes à vida econômica e social, pois somente assim se conseguirá a inserção no mercado, além de se tornar competitivo. Para buscar o aprimoramento em sua atividade, as pessoas devem estar sempre atentas à realização de cursos, palestras, eventos, entre outras atividades que



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



proporcionem o profissionalismo naquilo a que se dispõe a fazer. Por fim, existem necessidades de melhorar a atividade rural em todos os sentidos, basta buscar informações, adquirir conhecimento e aproveitar oportunidades que o setor público disponibiliza às pessoas que têm interesse em progredir culturalmente, profissionalmente e financeiramente, através de trabalhos dignos e lícitos.

8. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto de feira direto do produtor será instalado na Alameda David Carneiro, no Centro Histórico da cidade de Lapa, em frente à Câmara Municipal, em duas áreas de canteiros de aproximadamente 500m²(quinhentos metros quadrados) cada uma, onde acontece uma feira de produtos orgânicos às terças-feiras e outra de produtos convencionais, aos sábados há mais de 15 (quinze) anos.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Dezembro/2009

Fim: Maio/2011

10. Metas

Meta 1 – Implantação de feira popular no município da Lapa.

Fase 1.1 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Os equipamentos e materiais permanentes incrementarão e farão parte da estrutura de feira com um todo, tornando assim possível, a adequação da feira dos produtores da agricultura familiar e mais tarde a formação da Associação dos feirantes, um dos objetivos do projeto.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Freezer Capacidade Para 530 Litros -Horizontal	Peça	3	1.755,00	5.265,00
Caixas Plásticas Coloridas Medindo 60 X 40 X17cm.Material Pead Peso 1,56 Kg	Caixa	100	20,00	2.000,00
Caixas Plásticas Coloridas Medindo 23 X 60 X 40 Cm .Material Pead Peso 2,39 Kg	Caixa	185	14,00	2.590,00
Gelox - Gelo Reciclável-Tamanho Médio	Peça	100	6,00	600,00
Cadeiras Plásticas	Cadeira	200	20,00	4.000,00
Mesas Plásticas	Mesa	50	60,00	3.000,00
Coletores de Lixo - 100 Lts - Conjunto Com Quatro Unidades	Conjunto	4	390,00	1.560,00



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Pallets De Polietileno Medindo 50 X 50 X 5,7 Mm	Pallet	100	30,00	3.000,00
Balança Eletrônica Com Capacidade De 15 Kg X 5g	Balança	29	480,00	13.920,00
Banheiro Químico Portátil - Modelo Padrão	Banheiro	4	1.700,00	6.800,00
Caixa Térmica 100 Lts	Caixa	29	350,00	10.150,00
Seladora Para Pacote De Alimentos - Com Pé	Seladora	2	180,00	360,00
Tendas 3,5 X 2,5 X 2,0 M. Com Estrutura De Metal, Tratamento Contra Corrosão, Bancadas Em Madeira (Compensado Naval) Com Pintura Em Esmalte Sintético (Verde Colonial), Lona De Cobertura (Alpargatas) Saia De Cobertura Das Bancadas, Com Abas Laterais De 1,0 M.	Tenda	29	2.750,00	79.750,00
Tendas No Formato Piramidal Na Medida De 10 X10 Metros	Tenda	2	16.000,00	32.000,00
Conteirns Para 1.000 Lts	Conteirn	4	1.250,00	5.000,00
TOTAL				169.995,00

Justificativa

A aquisição dos materiais permanentes descritos se faz necessária para o bom desenvolvimento da feira, visto que cada qual tem sua devida função dentro do contexto.

A compra do freezer será para conservar os alimentos congelados, como por exemplo, polpas de frutas, peixes, frango, pois é importante salientar, que a maioria dos produtores moram na zona rural do município e torna-se inviável retornar com a sobra dos produtos não negociados. Servirá também para a manutenção da temperatura dos gelos reutilizáveis. O freezer não será utilizado para armazenamento de estoque de produtos, mas apenas para auxiliar no horário da feira, a fim de manter os padrões organolépticos dos alimentos que necessitarem de temperatura, bem como ficará em local fixo nas dependências da Secretaria de Agricultura do município, até a criação da associação dos feirantes quando terão uma sede própria.

As caixas térmicas serão utilizadas, juntamente com os gelos reutilizáveis, para transporte dos produtos que necessitem permanecer sob temperatura, visto que o freezer ficará fixo em local diferente da feira e também para armazenamento desses alimentos durante a feira. É uma maneira prática e higiênica de manter os alimentos sob temperatura ideal.



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Fase 1.2 – Aquisição de material de Consumo

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Camisetas serigrafadas para os feirantes	camiseta	240	25,00	6.000,00
Aventais serigrafados	avental	240	30,00	7.200,00
Bonés serigrafados	boné	240	20,00	4.800,00
Embalagem plástica	Bobina com 500 unidades	240	15,00	3.600,00
Calças	calça	240	35,00	8.400,00
Total				30.000,00

Justificativa

Os uniformes deverão ser adquiridos em quantidades suficientes para atender aos feirantes e também a alguns de seus familiares que irão trabalhar junto na feira. A apresentação do comerciante é uma das melhores estratégias de marketing para a boa venda, bem como exigência sanitária.

Fase 1.3 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Confecção de panfletos tamanho 15 x21x cm, impressão colorida, papel couche 90 g.	panfleto	36.000	0,50	18.000,00
Confecção de banner colorido em lona medindo 0,70 x 1,00 m	banner	04	215,00	860,00
total				18.860,00

Justificativa

Os folderes serão utilizados para distribuição na feira e conterão informações como: alimentação saudável; aproveitamento total dos alimentos; segurança alimentar; conservação correta dos alimentos; vantagens do consumo de vegetais. A cada semana, serão distribuídos folderes com temas diferenciados.

Os banners serão colocados em locais estratégicos na feira e conterão os seguintes dizeres: Participe da Feira da Agricultura Familiar. Aqui você encontrará produtos saudáveis para sua família.

Todo material impresso levará o emblema da feira e a logomarca do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Prefeitura da Lapa.



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Meta 2 – Capacitação

Título da Atividade de Capacitação	Manipulação de alimentos
Objetivos	Capacitar participantes quanto à segurança alimentar e boas práticas de fabricação
Conteúdo programático	• Higiene pessoal e ambiental; aspectos gerais; uso de uniforme completo; 12 h • Boas práticas de fabricação – temperatura, contaminação cruzada, higiene do ambiente, conservação; 12 h • Saúde do manipulador de alimentos – exames necessários; 12h • Conservação dos alimentos em feiras livres; 12h
Carga horária	48 h/aula
Número de participantes por turma	5
Número de turmas	6
Número total de participantes	30

Título da Atividade de Capacitação	Implementação de feira da agricultura familiar
Objetivos	Fomento à empreendimentos
Conteúdo programático	• Juntos Somos Forte – 12 h • Saber Empreender- 27h • Planejamento e Controle do orçamento Familiar – 4h • Gestão do fluxo de caixa – 4h
Carga horária	47 h/aula
Número de participantes por turma	5
Número de turmas	6
Número total de participantes	30

Título da Atividade de Capacitação	Implementação de feira da agricultura familiar
Objetivos	Capacitar para comercialização direta
Conteúdo programático	• Relacionamento com o Cliente – 4h



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



	• Organização de produtos hortifrutigranjeiros para venda em feira livre – 4h
Carga horária	8 h/aula
Número de participantes por turma	5
Número de turmas	6
Número total de participantes	30

Justificativa

Capacitação

O trabalho com alimentos exige do comerciante certo zelo em relação ao produto que será vendido. As práticas inadequadas de higiene e processamento por pessoas inabilitadas podem provocar a contaminação dos alimentos, o que constitui um potencial risco à saúde pública. Existe a real necessidade de treinamentos periódicos com estes trabalhadores, a fim de que novas técnicas de conservação, higiene e manipulação dos alimentos sejam repassadas e lembradas.

A capacitação visa também à necessidade de implementar ações concretas para aumentar a competitividade e a inserção dos micro e pequenos empreendedores no setor da agricultura familiar, provocando uma nova visão do comerciante em relação ao diferencial que deve haver entre o seu produto ambientalmente correto e aquele produzido convencionalmente.

Estes treinamentos serão disponibilizados para os produtores que já participam de associação dos produtores rurais e irão fazer parte da feira, com o intuito de capacitá-los cada vez mais para que possam ao longo do tempo administrar, melhorar e crescer com seus empreendimentos. A capacitação será realizada uma vez ao mês, divididos por temas, cada qual com sua carga horária correspondente. A metodologia dos treinamentos será: realização de trabalhos em grupo, seminários e oficinas de estudo. Haverá distribuição de cartilhas educativas sobre cada um dos temas propostos.

Objetivos:

Capacitar o produtor para participação consciente da feira, no âmbito do empreendedorismo.

Conteúdo programático:

- Higiene pessoal e ambiental- aspectos gerais; uso de uniforme completo; 12h
- Boas práticas de fabricação – temperatura, contaminação cruzada, higiene do ambiente, conservação; 12h
- Saúde do manipulador de alimentos – exames necessários; 12h
- Conservação dos alimentos em feiras livres; 12h
- Juntos Somos Fortes – 12 h
- Saber Empreender- 27h
- Planejamento e Controle do orçamento Familiar – 4h



- Relacionamento com Cliente – 4h
- Organização de produtos hortifrutigranjeiros para venda em feira livre – 4h
- Gestão do fluxo de caixa – 4h

Fase 2.1 – Aquisição de Material de Consumo

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Papel A4	Resmas	10	13,00	130,00
Canetas	Caneta	100	0,50	50,00
Lápis	Lápis	100	0,30	30,00
CD's	Caixa c/ 50	2	30,00	60,00
Papel kraft	Bobina	2	32,00	64,00
Borracha branca	Caixa c/ 40	10	9,20	92,00
Caderno espiral 96 folhas	Caderno	150	1,20	180,00
Pincel atômico	Pincel	30	1,41	42,30
Pincel para quadro branco	Pincel	50	1,60	80,00
Cola branca	Litros	12	4,10	49,20
Giz colorido	Caixa	20	1,36	27,20
Giz branco	Caixa	20	0,78	15,60
Quadro branco moldura de madeira 120x180cm	Quadro	1	110,00	110,00
Régua de madeira 60cm	Régua	4	3,90	15,60
Cartolina colorida e branca	Cartolina	200	0,33	66,00
Apagador p/ quadro branco	Apagador	4	1,50	6,00
Apontadores	Apontador	10	0,20	2,00
Pasta com elástico	Unidade	100	1,10	110,00
TOTAL				1.129,00

Justificativa

A aquisição desses materiais será para a utilização no programa de capacitação dos produtores. Serão distribuídos kits de pasta com elástico, contendo cadernos, lápis, canetas e borrachas para cada um dos educandos, bem como haverá uso de cartolinas, giz de cera para a realização de trabalhos em grupo.

Fase 2.2 – Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Confecção de cartilhas educativas	cartilha	550	10,00	5.500,00
Total				5.500,00



Justificativa

As cartilhas serão utilizadas como material didático para os cursos durante a capacitação dos produtores. Serão confeccionadas da seguinte maneira: **Módulo 1 - Manipulação de alimentos**, onde serão inclusos todos os temas referentes a este módulo; **Módulo 2 - Implementação de feira da agricultura familiar - Fomento à empreendimentos** **Módulo 3 - Implementação de feira da agricultura familiar- Capacitar para comercialização direta.** As cartilhas apresentarão gravuras e textos com nível adequado para a capacitação a que se pretende. Possuirão em média trinta folhas e serão confeccionadas em papel

Fase 2.3 – Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de profissional nutricionista	horas	618	15,00	9.270,00
total				9.270,00

Justificativas

Contratação do profissional nutricionista:

O profissional nutricionista terá como atribuição principal ministrar cursos, que serão intercalados por módulos. O contratado será remunerado através de hora/aula.

Além dos cursos, o nutricionista dará apoio técnico aos feirantes, principalmente quanto à correta disposição dos alimentos nas bancadas, nos estrados, e se necessário sob refrigeração, garantindo assim a qualidade, bem como trabalhará junto com o produtor, estudando um marketing visual para os produtos, deixando-os mais atrativos para a venda.

11. Metodologia

11.1 Da implantação da feira no município:

Para que a feira a ser implantada tenha uma estrutura adequada, serão adquiridos alguns equipamentos e materiais permanentes.

Haverá adequação na rede elétrica e hidráulica, proporcionando assim, melhor comodidade ao feirante, em relação ao uso de equipamentos elétricos, caso necessitem, bem como, a disponibilidade de mais pontos de água corrente no local. Este trabalho técnico será realizado pelos funcionários da prefeitura do município.

A feira será instalada em local tipo calçadão onde serão armadas vinte e nove barracas, com saias, com bancadas lisas, que abrigarão vinte e nove produtores com distintos tipos de produtos, inicialmente, do gênero olerícola, podendo vir a comercializar também conservas vegetais, doces e artesanatos produzidos exclusivamente pelos componentes das famílias dos agricultores participantes. Para



uma apresentação padronizada, todos os participantes usarão uniforme, constituído de calça, camiseta, avental plástico e para a proteção dos cabelos o boné. As camisetas e os bonés serão serigrafadas com o emblema da feira, bem como com a logomarca do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e da Prefeitura da Lapa. As saias frontais das barracas também levarão os mesmos símbolos.

Serão adquiridos freezers para manutenção dos produtos perecíveis quando houver necessidade, os quais não serão utilizados para a constituição de estoque de produtos. Estes equipamentos ficarão em local fixo e servirão de suporte quando algum produtor necessitar deixar algum produto remanescente, para o próximo dia de feira. A feira ocorrerá em dois dias da semana e o produtor terá de levar o que restou dos seus produtos novamente para sua residência. Como a maioria dos produtores mora na zona rural, os produtos correm o risco de se perderem, necessitando então do acondicionamento no freezer. Para manter a qualidade dos produtos que necessitem permanecer sob refrigeração, durante a feira, serão utilizadas caixas térmicas providas de gelo reciclável, que serão disponibilizadas conforme a necessidade. Os produtos virão até o local da feira em caixas plásticas próprias que serão adquiridas também através do projeto.

Para que haja uma melhor acomodação do público visitante, serão colocadas em local estratégico na feira, mesas e cadeiras plásticas, bem como lixeiras e containers para colocação dos diferentes tipos de lixo, além dos necessários banheiros químicos portáteis, pois a área de ocorrência da feira é protegida pelo patrimônio histórico.

Como a feira ocorrerá em dois dias da semana, o horário será assim distribuído na quarta-feira e no sábado, das 07:00 às 12:00 horas.

Durante a feira, serão distribuídos, folderes educativos à população com referência aos temas: alimentação saudável; aproveitamento total dos alimentos; segurança alimentar.

Serão realizadas reuniões periódicas com os feirantes participantes, sendo que uma das prioridades será a formulação de um estatuto próprio da feira, com as principais especificações quanto aos direitos e deveres de cada feirante. O intuito do projeto também, é tornar a feira auto sustentável ao final da execução do projeto. Para isto será discutida uma maneira de arrecadação de dinheiro para a formação de um caixa. A arrecadação será utilizada quando houver necessidade de reposição de materiais que por ventura tenham que ser substituídos.

11.2 Da Capacitação

Esta etapa visa estimular a capacidade empreendedora do produtor, melhorar os resultados alcançados com a agricultura familiar, formar lideranças que desenvolvam e estimulem atitudes e comportamentos para que sejam alcançados resultados de transformações no setor rural e na sociedade em geral, bem como repassar informações sobre higiene e manipulação correta dos alimentos, promovendo assim a segurança e a qualidade alimentar.

O trabalho terá início com a capacitação dos produtores que de uma maneira ou de outra já fazem parte do setor produtivo da agricultura familiar e têm vontade e



ambição de trabalhar na feira. Tem-se como exemplo, os vinte e nove agricultores que já acessam o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. O objetivo é torná-los cada vez melhores no comércio e marketing de seus produtos, estimulando também o aumento da produção.

As atividades de capacitação serão realizadas em forma de cursos-hora/aula, através de atividades em grupo, seminários e oficinas, que serão ministrados por profissional nutricionista.

Os alunos receberão material didático em forma de cartilhas, contendo todo o conteúdo programático, bem como, caneta, lápis e papel para eventuais anotações durante as aulas.

O projeto, bem como todos os profissionais envolvidos, serão supervisionados pelo Conselho Municipal de Agricultura e coordenados pelo Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Os temas abordados serão referentes aos conteúdos necessários para o público alvo e serão os seguintes:

- Higiene pessoal e ambiental- aspectos gerais; uso de uniforme completo; 12h
- Boas práticas de fabricação – temperatura, contaminação cruzada, higiene do ambiente, conservação; 12h
- Saúde do manipulador de alimentos – exames necessários; 12h
- Conservação dos alimentos em feiras livres; 12h
- Juntos Somos Forte – 12 h
- Saber Empreender- 27h
- Planejamento e Controle do orçamento Familiar – 4h
- Relacionamento com Cliente – 4h
- Organização de produtos hortifrutigranjeiros para venda em feira livre – 4h
- Gestão do fluxo de caixa – 4h

12. Estimativas de Custos

META 01 – ETAPA/FASE 1.1	Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00	
	UNID	QUAT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE				
ESPECIFICAÇÃO				
Freezer Capacidade Para 530 Litros -Horizontal	Peça	3	1.755,00	5.265,00
Caixas Plásticas Coloridas Medindo 60 X 40 X17cm.Material Pead Peso 1,56 Kg	Caixa	100	20,00	2.000,00
Caixas Plásticas Coloridas Medindo 23 X 60 X 40 Cm .Material Pead Peso 2,39 Kg	Caixa	185	14,00	2.590,00
Gelox - Gelo Reciclável-Tamanho Médio	Peça	100	6,00	600,00



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Cadeiras Plásticas	Cadeira	200	20,00	4.000,00
Mesas Plásticas	Mesa	50	60,00	3.000,00
Coletores De Lixo - 100 Lts - Conjunto Com Quatro Unidades	Conjunto	4	390,00	1.560,00
Pallets De Polietileno Medindo 50 X 50 X 5,7 Mm	Pallet	100	30,00	3.000,00
Balança Eletrônica Com Capacidade De 15 Kg X 5g	Balança	29	480,00	13.920,00
Banheiro Químico Portátil - Modelo Padrão	Banheiro	4	1.700,00	6.800,00
Caixa Térmica 100 Lts	Caixa	29	350,00	10.150,00
Seladora Para Pacote De Alimentos - Com Pé	Seladora	2	180,00	360,00
Conteíns Para 1.000 Lts	Conteirn	4	1.250,00	5.000,00
Tendas 3,5 X 2,5 X 2,0 M. Com Estrutura De Metal, Tratamento Contra Corrosão, Bancadas Em Madeira (Compensado Naval) Com Pintura Em Esmalte Sintético (Verde Colonial), Lona De Cobertura (Alpargatas) Saia De Cobertura Das Bancadas, Com Abas Laterais De 1,0 M.	Tenda	29	2.750,00	79.750,00
Tendas No Formato Piramidal Na Medida De 10 X10 Metros	Tenda	2	16.000,00	32.000,00
TOTAL				169.995,00

META 01 – ETAPA/FASE 1.2		Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Camisetas serigrafadas para os feirantes	camiseta	240	25,00	6.000,00
Aventais serigrafados	avental	240	30,00	7.200,00
Bonés serigrafados	boné	240	20,00	4.800,00
Embalagem em papel craft – 3 litros	Bobina com 500 unidades	240	15,00	3.600,00



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Calças	calça	240	35,00	8.400,00
total				30.000,00

META 01 – ETAPA/FASE 1.3		Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00
Contratação de Serviços Pessoa Jurídica				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Confecção de panfletos tamanho 15 x21x cm, impressão colorida, papel couche 90 g.	panfleto	36.000	0,50	18.000,00
Confecção de banner colorido em lona medindo 0,70 x 1,00 m	banner	04	215,00	860,00
Total				18.860,00

META 02 – ETAPA/FASE 2.1		Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO					
Papel A4	resmas	10	13,00	130,00	
Canetas	unidade	100	0,50	50,00	
Lápis	unidade	100	0,30	30,00	
CD's	Caixa c/ 50	2	30,00	60,00	
Papel kraft	bobina	2	32,00	64,00	
Borracha branca	Caixa c/ 40	10	9,20	92,00	
Caderno espiral 96 folhas	Caderno	150	1,20	180,00	
Pincel atômico	pincel	30	1,41	42,30	
Pincel para quadro branco-	pincel	50	1,60	80,00	
Cola branca	litros	12	4,10	49,20	
Giz colorido	caixa	20	1,36	27,20	
Giz branco	caixa	20	0,78	15,60	
Quadro branco moldura de madeira 120x180cm	quadro	1	110,00	110,00	
Régua de madeira 60cm	régua	4	3,90	15,60	
Cartolina colorida e branca	cartolina	200	0,33	66,00	
Apagador p/ quadro branco	apagador	4	1,50	6,00	
Apontadores	apontador	10	0,20	2,00	
Pasta com elástico	unidade	100	1,10	110,00	



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



TOTAL				1.129,00
-------	--	--	--	----------

META 02 – ETAPA/FASE 2.2		Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00
Contratação de Serviços Pessoa Jurídica				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Confecção de cartilhas educativas para treinamento dos produtores	cartilha	550	10,00	5.500,00
Total				5.500,00

META 02 – ETAPA/FASE 2.3		Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00
Contratação de serviços Pessoa Física				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de profissional nutricionista	horas	618	15,00	9.270,00
Total				9.270,00

13. Contrapartida

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica – meta 02- confecção de cartilhas	cartilhas	550	10,00	5.500,00
Total Geral				5.500,00

14 Resultados esperados

Inicialmente, espera-se que os agricultores envolvidos no projeto, sejam capacitados pelo nutricionista pelo que proporcionará uma visão empreendedora aos produtores. Tem-se também, perspectivas de aumento da demanda por produtos agrícolas no decorrer dos 18 (dezoito) meses promovendo assim aumento da renda das famílias envolvidas.

Espera-se atender a necessidade de consumo da população disponibilizando produtos de qualidade e em quantidade adequadas à demanda local, bem como oferecer um ambiente agradável e seguro para a visita dos consumidores.

O principal resultado esperado, é o de constituição de uma **associação de feirantes**, que gerenciará todas as atividades e buscará a sustentabilidade econômica, social e ambiental.



15. Monitoramento e avaliação

O programa da “FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR” será monitorado e avaliado semanalmente pelos coordenadores do projeto, que apontarão quais os pontos positivos e negativos do processo, visando sanar problemas, orientar sobre quais os procedimentos mais adequados para a produção e comercialização da produção. Serão realizadas reuniões mensais entre os participantes, com o objetivo de resolver problemas imprevistos, bem como direcionar os trabalhos para as próximas feiras.

O projeto contará com pessoal treinado para oferecer suporte técnico na área de gerenciamento da qualidade e sanidade dos produtos ofertados na feira, bem como orientação nutricional de cada produto comercializado.

O projeto será avaliado pelo Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que fornecerá um questionário a ser aplicado pela equipe ao público usuário da feira e também às pessoas da comunidade que darão sua opinião.

Pelas respostas obtidas nos questionários será possível obter-se dados referentes ao aumento ou não de consumo dos produtos da agricultura familiar.

Paulo César F. Furiati
Prefeito Municipal



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Proposta de Trabalho

1 APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de implantar as feiras livres no município da Lapa, agregando valores aos produtos comercializados, bem como estimulando o produtor rural à venda, e garantindo a segurança alimentar das famílias lapianas, vimos com grande e positiva expectativa apresentar a proposta a seguir para habilitação, conforme Edital MDS/SESAN Nº. 12/2009.

2 TÍTULO DO PROJETO

“FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR”

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O objeto proposto é de suma importância para a implantação da feira da agricultura familiar do município da Lapa, pois proporcionará novas oportunidades de venda, oferecendo um espaço adequado e bem localizado para a comercialização de produtos agrícolas, além de proporcionar à população urbana, condições de optar pelo consumo de produtos de qualidade, produzidos à partir de tecnologias ambientalmente corretas.

4. JUSTIFICATIVA

O município possui um grande potencial produtivo devido a sua extensa área rural. Em contra partida não há uma logística adequada de comercialização direta do produtor ao consumidor. Com este intuito, pensou-se em estruturar as feiras livres que já ocorrem na cidade, a fim de aumentar a demanda de alimentos da agricultura familiar.

As associações existentes no município, que comercializam sua produção no PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), além dos produtores familiares que vendem o excedente do consumo familiar, irão participar diretamente das feiras. Estes produtores terão um incremento na renda familiar, proporcionado pelas diversas atividades contempladas no projeto. Para os consumidores, o objetivo é o oferecimento de alimentos mais saudáveis.

5. ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS

META 01 – ETAPA/FASE 1.1	Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE	UNID	QUAT		
ESPECIFICAÇÃO				

Freezer Capacidade Para 530 Litros -Horizontal	Peça	3	1.755,00	5.265,00
Caixas Plásticas Coloridas Medindo 60 X 40 X17cm.Material Pead Peso 1,56 Kg	Caixa	100	20,00	2.000,00



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Caixas Plásticas Coloridas Medindo 23 X 60 X 40 Cm .Material Pead Peso 2,39 Kg	Caixa	185	14,00	2.590,00
Gelox - Gelo Reciclável-Tamanho Médio	Peça	100	6,00	600,00
Cadeiras Plásticas	Cadeira	200	20,00	4.000,00
Mesas Plásticas	Mesa	50	60,00	3.000,00
Coletores De Lixo - 100 Lts - Conjunto Com Quatro Unidades	Conjunto	4	390,00	1.560,00
Pallets De Polietileno Medindo 50 X 50 X 5,7 Mm	Pallet	100	30,00	3.000,00
Balança Eletrônica Com Capacidade De 15 Kg X 5g	Balança	29	498,00	13.920,00
Banheiro Químico Portátil - Modelo Padrão	Banheiro	4	1.700,00	6.800,00
Caixa Térmica 100 Lts	Caixa	29	350,00	10.150,00
Seladora Para Pacote De Alimentos -	Seladora	2	180,00	360,00
Tendas 3,5 X 2,5 X 2,0 M. Com Estrutura De Metal, Tratamento Contra Corrosão, Bancadas Em Madeira (Compensado Naval) Com Pintura Em Esmalte Sintético (Verde Colonial), Lona De Cobertura (Alpargatas) Saia De Cobertura Das Bancadas, Com Abas Laterais De 1,0 M.	TENDA	29	2.750,00	79.750,00
Tendas No Formato Piramidal Na Medida De 10 X10 Metros	TENDA	2	16.000,00	32.000,00
Conteirns Para 1.000 Lts	Conteirn	4	1.250,00	5.000,00
Total geral				169.995,00

META 01 – ETAPA/FASE 1.2		Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Camisetas Serigrafadas Para Os Feirantes	Peça	240	25,00	6.000,00
Aventais Serigrafados	Peça	240	30,00	7.200,00
Bonés Serigrafados	Peça	240	20,00	4.800,00
Embalagem	Bobina Com	240	15,00	3.600,00



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Plástica	500 Unidades – 5 Kg			
Calças	Calça	240	35,00	8.400,00
total				30.000,00

META 01 – ETAPA/FASE 1.3		Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00
Contratação de Serviços Pessoa Jurídica				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Confecção de panfletos tamanho 15 x21x cm, impressão colorida, papel couche 90 g.	und	36.000	0,50	18.000,00
Confecção de banner colorido em lona medindo 0,70 x 1,00 m	und	04	215,00	860,00
Total				18.860,00

META 02 – ETAPA/FASE 2.1		Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Papel A4	resmas	10	13,00	130,00
Canetas	caneta	100	0,50	50,00
Lápis	lápis	100	0,30	30,00
CD's	Caixa c/ 50	5	30,00	60,00
Papel kraft	bobina	2	32,00	64,00
Borracha branca	Caixa c/ 40	10	9,20	92,00
Caderno espiral 96 folhas	Caderno	150	1,20	180,00
Pincel atômico	pincel	30	1,41	42,30
Pincel para quadro branco	pincel	50	1,60	80,00
Cola branca	litros	12	4,10	49,20
Giz colorido	caixa	20	1,36	27,20
Giz branco	caixa	20	0,78	15,60
Quadro branco moldura de madeira 120x180cm	quadro	1	110,00	110,00



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Réguas de madeira 60cm	régua	4	3,90	15,60
Cartolina colorida e branca	cartolina	200	0,33	66,00
Apagador p/ quadro branco	apagador	4	1,50	6,00
Apontadores	apontador	10	0,20	2,00
Pasta com elástico	unidade	100	1,10	110,00
Total				1.129,00

META 02 – ETAPA/FASE 2.2		Indicador Físico	Custo em R\$ 1,00	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cartilhas Educativas	Cartilha	550	10,00	5.500,00
Total				5.500,00

META 02 – ETAPA/FASE 2.3		Indicador Físico	Custo em R\$ 1,00	
Contratação de serviços Pessoa Física				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de profissional nutricionista	horas	618	15,00	9.270,00
Total				9.270,00

Contrapartida

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica – meta 02 confecção de cartilhas	cartilha	550	10,00	5.500,00
Total				5.500,00



6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Dez/2009

Fim: Maio/2011

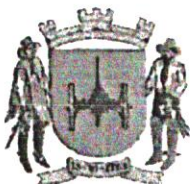


7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A equipe técnica-administrativa responsável pela execução e gerenciamento do projeto, será constituída de funcionários da Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar, como segue:

- 01 Engenheiro agrônomo – coordenador
- 02 Técnicos agrícolas;
- 01 médica veterinária.

Paulo César F. Furiati
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade:		CNPJ:76.020.452.0001/05		E.A.
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA				municipal
Endereço:PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87				
Município:LAPA		UF: PR	CEP: 83750-000	
E-mail:chefedegabinete@lapa.pr.gov.br		Telefone: (41) 3547-8000	Fax: (41)3622-4252	
C. Corrente: 000157-8	Banco:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência: 0393	Praça Pgto: LAPA - PR	
Responsável: PAULO CESAR FIATES FURIATI		Cargo:PREFEITO MUNICIPAL	CPF: 200.849.439-04	
CI/Órgão Expedidor:SSP-PR		Função:PREFEITO	Matrícula:803941	
Endereço Residencial:RUA SENADOR SOUZA NAVES,1329				
Município: LAPA		UF: PR	CEP: 83750-000	
E-mail: CHEFEDEGABINETE@LAPA.PRGOV.BR		Telefone: (41)3547-8059	Celular: (41)8838-9015	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto :

"FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR"

Período de Execução

Início: Dezembro/2009

Término: Maio/2011



Identificação do objeto

O objeto proposto é de suma importância para a solidificação da agricultura familiar do município da Lapa, através das feiras, pois proporcionará novas oportunidades de venda, oferecendo um espaço adequado e bem localizado para a comercialização, além de proporcionar à população urbana, condições de optar pelo consumo de produtos de qualidade, produzidos à partir de tecnologias ambientalmente corretas.

O projeto visa abranger os produtores que acessam o Programa de Aquisição de Alimentos da CONAB, que conta com duas associações de produtores fornecedores e cinco instituições atendidas.

O trabalho terá início com trinta agricultores, que utilizarão a estrutura da feira para comercializar seus produtos, sendo que estes receberão capacitação adequada para o correto desempenho de suas atividades.

Justificativa da Proposição

O município de Lapa é considerado pelos órgãos governamentais paranaenses, como um dos mais importantes do setor agrícola do Estado do Paraná, pois possui o quinto maior território do Estado, com 2093,59 km², mais de 2/3 das suas terras são agricultáveis, sendo responsável pela nona maior produção agrícola do Paraná. O município contém 42,47% da população na área rural, aproximadamente 2500 (duas mil e quinhentas) propriedades rurais, sendo a grande maioria pertencente à agricultura familiar que produz basicamente, olerícolas, feijão, milho, frutas de caroço e fumo. Em termos de empregos formais, a Lapa participa com percentuais entre 0,25% e 0,50% do total de empregos do Estado (IPARDES/2003), desempenho atingido por 15% dos municípios paranaenses. Apenas 32,7% da população economicamente ativa (PEA) é amparada com carteira assinada, sendo o setor de industrialização de produtos alimentícios e o setor primário (agricultura, avicultura, fruticultura, silvicultura, criação de animais e extração vegetal) que respondem por de 50% do número de empregos formais do Município, dando conta de que são as atividades primárias que merecem a maior carga de investimento do poder público local, com incentivo ao desenvolvimento econômico, social e ambiental.

O objeto proposto no projeto é um forte estímulo à comercialização de alimentos saudáveis, que além de fornecê-los à população urbana do município, proporcionará um incremento na renda dos agricultores envolvidos no projeto. Visa enaltecer a produção local, bem como a criação de uma vitrine, que potencializará as oportunidades de produção e comercialização na região, aproveitando as vantagens oferecidas pela localização da feira e das propriedades inseridas no processo produtivo. Deste modo ocorrerá o incentivo ao agricultor a permanecer em suas terras, gerando emprego, renda e melhoria da qualidade de vida, além de proporcionar o emprego de verbas federais em um projeto adequadamente inserido na comunidade, o qual também resultará em resgate da auto-estima do agricultor.

A Feira da Agricultura Familiar vem complementar e se colocar como elemento fundamental da política de segurança alimentar e nutricional do município, articulando com associações de produtores rurais da agricultura familiar.



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1		Implantação de Feira Popular		
	1.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dez/2009	Maio/2011
	1.2	Aquisição de Material de Consumo	Dez/2009	Maio/2011
	1.3	Contratação de Serviços de Terceiros - PJ	Dez/2009	Maio/2011
2		Capacitação		
	2.1	Aquisição de Material de Consumo	Dez/2009	Maio/2011
	2.2	Contratação de Serviços de Terceiros - PJ	Dez/2009	Maio/2011
	2.3	Contratação de Serviços de Terceiros - PF	Dez/2009	Maio/2011

4 - ESTIMATIVA DE CUSTOS

Meta	Etapa Fase	Especificação	Custo em R\$ 1,00	
			Unitário	Total
1		Implantação de Feira Popular		
	1.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	169.995,00	169.995,00
	1.2	Aquisição de Material de Consumo	30.000,00	30.000,00
	1.3	Contratação de Serviços de Terceiros - PF	-----	-----



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



	1.4	Contratação de Serviços de Terceiros - PJ	18.860,00	18.860,00
2		Capacitação		
	2.1	Aquisição de Material de Consumo	1.129,00	1.129,00
	2.2	Contratação de Serviços de Terceiros - PJ	5.500,00	5.500,00
	2.3	Contratação de Serviços de Terceiros - PF	9.270,00	9.270,00
TOTAL				234.754,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da despesa

Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
449052	Equipamentos e material permanente	169.995,00	169.995,00	-----
339030	Material de consumo	31.129,00	31.129,00	-----
339036	Outros serviços de terceiros PF	9.270,00	9.270,00	-----
339039	Outros serviços de terceiros -PJ	24.360,00	18.860,00	5.500,00
Total geral		234.754,00	229.254,00	5.500,00



6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

Concedente

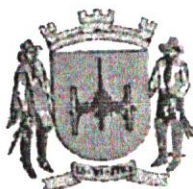
Metas	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09
1						
2						
Total						

Metas	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10
1	268.224,00					
2						
Total	268.224,00					

Proponente (contrapartida)

Metas	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09
2						
Total						

Metas	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10
2	5.500,00					
Total	5.500,00					



Município da Lapa

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede deferimento,

Local e Data

Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

ANTEPROJETO DE LEI N° 79/2010

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 11/08/2010.

Apresentado em Expediente do Dia 17/08/2010.

Encaminhado à Comissão de:

- ☒ X Legislação, Justiça e Redação, em 11/08/2010.
☒ X Economia, Finanças e Orçamento, em 11/08/2010.
☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX_/XX_/XX.
☐ Urbanismo e Obras Públicas, em XX_/XX_/XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX_/XX_/XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/XX_/XX.


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

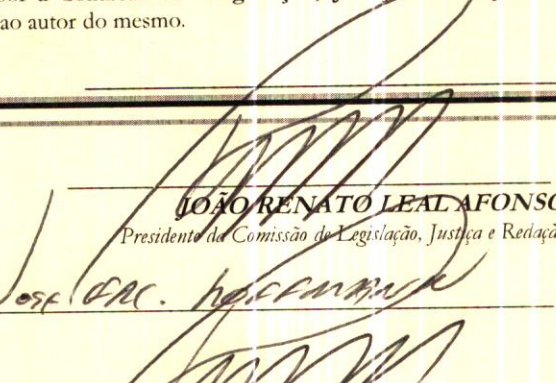
De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do projeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

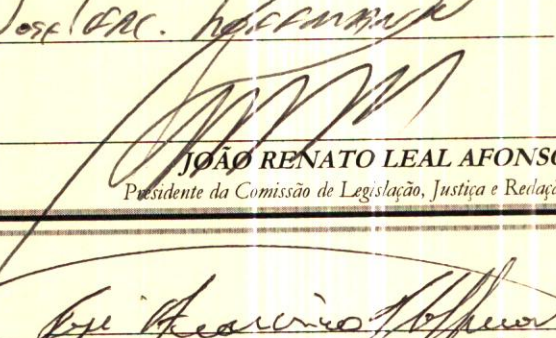
RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 12/08/2010

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Jose Francisco Hoffmann

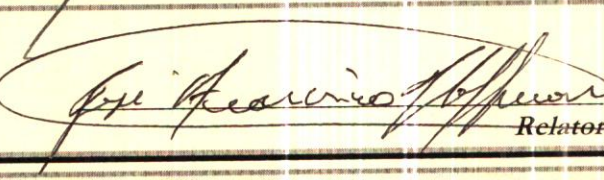
Em 12/08/2010


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 13/8/2010


Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI Nº 79/2010

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 11/08/2010.

Apresentado em Expediente do Dia 17/08/2010.

Encaminho à Comissão de:

- X Legislação, Justiça e Redação, em 11/08/2010.
- X Economia, Finanças e Orçamento, em 11/08/2010.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX_/XX_/XX.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em XX_/XX_/XX.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX_/XX_/XX.
- ☐ Controle e Fiscalização, em XX_/XX_/XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de de Economia, Finanças e Orçamento, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 12/08/2010

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Sr. Elío Narlok Wesołowski

Em 17/08/2010

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 17/08/2010

Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE - JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



Recebi em 23/08/2010
[Signature]

PARECER

Projeto de Lei Nº 79/2010

Autor: Executivo Municipal

Súmula: “Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial”.

*Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual
me pronuncio da seguinte forma:*

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei 79/2010, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 234.754,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), para implantação da Feira Popular do Município.

Na justificativa apresentada e anexada ao referido projeto, o Executivo local sustentou que tal abertura de Crédito Adicional Especial visa a criação de um sistema organizado de produção e comercialização de alimentos em geral, criando um forte estímulo à comercialização de alimentos saudáveis, para que possam ser repassados estes alimentos à comunidade lapiana, proporcionando uma melhor qualidade de vida a todos e ocasionando um incremento financeiro na vida do produtor rural, já que seus produtos passarão a ter um preço agregado maior.

O projeto visa, segundo justificativa apresentada, abranger produtores que acessam o Programa de Aquisição de Alimentos da CONAB, que além de comercializarem sua produção nesta modalidade, contarão com o programa da “Feira da Agricultura Familiar”, estratégias estas de desenvolvimento rural.

[Signature]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Consta neste projeto de lei o Projeto Técnico realizado pela Prefeitura Municipal, que expõe os objetivos gerais e específicos, bem como a justificativa desta realização, que enumera as vantagens que os produtores rurais passarão a ter com a realização deste.

Tal Projeto Técnico também dispõe sobre os beneficiários desta iniciativa, que inicialmente seriam 30 (trinta) agricultores familiares do município, que utilizarão desta feira para comercializar seus produtos, recebendo capacitação adequada para o correto desempenho destas atividades. Não menos importante, o público alvo é composto tanto dos agricultores beneficiários como da população de toda a cidade, já que consumidores em potencial destes produtos.

Por fim, tal projeto traz as metas de desenvolvimento e dispõe sobre a aquisição de materiais e equipamentos, bem como a capacitação dos envolvidos, já que, envolvendo alimentos, deve-se zelar pela saúde e higiene. Assim, os agricultores estariam habilitados ao manuseio dos produtos comercializados na Feira, proporcionando qualidade e boa procedência de tais produtos.

Os recursos para cobertura desse crédito estão expostos no art. 2º do referido projeto de Lei, advindo do excesso de arrecadação do Convênio nº 204/2009 com o Ministério de Desenvolvimento Social conta nº 162-4, no valor de R\$ 229.254,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), e também do cancelamento parcial da dotação orçamentária da Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa, aquisição de imóveis, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), somando um total de R\$ 234.754,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

A Lei Federal nº 4320/64 dispõe em seu artigo 43, *caput* e §1º, incisos II e III:

“Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;”

Conforme consta na justificativa do presente Projeto de Lei, os valores para cobertura desse crédito de R\$ 234.754,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



e cinquenta e quatro reais) serão oriundos do excesso de arrecadação do convênio nº 204/2009 com o Ministério de Desenvolvimento Social conta nº 162-4 e do cancelamento parcial da dotação orçamentária da Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa.

Desta forma, considerando que a origem dos recursos a serem utilizados para a cobertura desse crédito cumpre os requisitos legais, não se verificando prejuízos ao erário, e que são necessários tais procedimentos para a implementação da "Feira da Agricultura Familiar", esta comissão exara parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal, em 18 de Agosto de 2010.


Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Relator

De acordo:


João Carlos Leonardi Filho
Presidente


José Francisco Hoffmann
Membro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 79/2010

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Recebi o Projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma;

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 79/2010, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 234.754,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

Na justificativa o Executivo local demonstra que referida solicitação visa atender as despesas com implantação da Feira Popular do Município, explicando ainda que a Lapa carece de um sistema organizado de produção e comercialização de alimentos em geral, cujo sistema

é geralmente é desenvolvido por comerciantes que atravessam a comercialização de produtos fruto da agricultura familiar, fazendo com que essa, desprovida de recursos e conhecimento, seja excluída do processo de desenvolvimento econômico.

Por fim, anexa ao presente Projeto cópia de extrato bancário onde demonstra a disponibilidade do recurso oriundo de convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social sob nº 204/2009 - SESAN e com dotação para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra;

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública”.

Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso II, do art. 41, acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64, que assim reza;

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa..

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

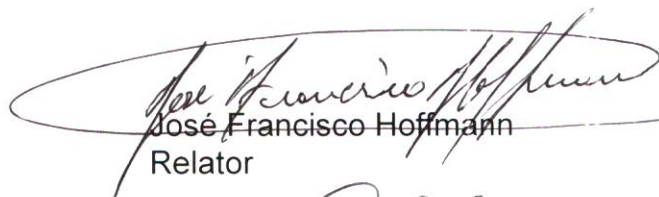
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las".

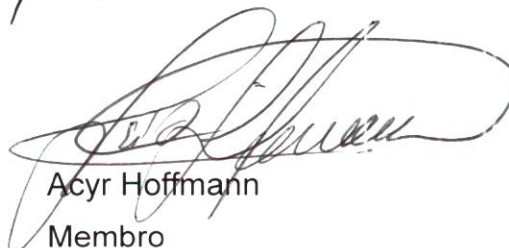
No parágrafo segundo do projeto esta descrito que para cobertura do crédito a ser autorizado, serão usados como recursos o excesso de arrecadação do convênio 204/2009, na conta 162-4, no valor de R\$ 229.254,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) e cancelamento parcial da dotação orçamentária da Secretaria de Gerencia e Modernização Administrativa no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas pertinentes à matéria, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 23 de agosto de 2010.


José Francisco Hoffmann
Relator


Acyr Hoffmann
Membro

João Renato Leal Afonso
Presidente

Parecer Jurídico nº 17/2010

PROJETO DE LEI Nº 079 de 09 DE AGOSTO DE 2010

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de proposição, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no montante de **R\$ 234.754,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**, destinado a despesas sem dotações orçamentárias, relacionadas no artigo 1º.

Para cobertura do crédito acima citado serão utilizados como recursos financeiros os provenientes de **excesso de arrecadação - convênio nº 204/2009-Ministério de Desenvolvimento Social¹**, e cancelamento parcial de **dotação**, informado no artigo 2º.

Na Justificativa do Projeto, informa a implantação da Feira Popular do Município, destacando o objeto *proposto ser "...um forte estímulo à comercialização de alimentos saudáveis, que além de fornecê-los à população urbana do município, proporcionará um incremento na renda dos agricultores envolvidos no projeto. Visa enaltecer a produção local, bem como a criação de uma vitrine, e potencializará as oportunidades de produção e comercialização na região, aproveitando as vantagens oferecidas pelos pontos de comercialização e das propriedades inseridas no processo produtivo. Deste modo ocorrerá o incentivo ao agricultor a permanecer em suas terras, gerando emprego, renda e melhoria da qualidade de vida, além de proporcionar o emprego de verbas federais em um projeto adequadamente inserido na comunidade, o qual também resultará em resgate da auto-estima do agricultor."*

¹Anexo no Projeto de Lei: Extrato c/c 6129-8, Ag. 0393-CEF, com valor atualizado 06/08/2010-R\$ 274.244,93.

2. ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO

Conforme disposto no artigo 69, “caput” e inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, compete ao Senhor Prefeito Municipal dispor sobre a execução orçamentária:

Art. 69 – Ao Prefeito compete:

(...)

XVIII - dispor sobre a execução orçamentária;

(...)

sendo sua e exclusiva, na dicção do artigo 51, “caput” e inciso III, da LOM, a competência para iniciativa legislativa de projetos de lei sobre a abertura de créditos adicionais especiais, pois se trata de matéria orçamentária.

Art. 51 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

(...)

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

(...)

No mesmo sentido, quando se trata de matéria orçamentária, o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, artigo 107, “caput”, parágrafo 1º, inciso III, indica a competência exclusiva do Prefeito para iniciativa legislativa de projetos de lei sobre a abertura de créditos adicionais especiais.

Art. 107 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Comissão Executiva, às Comissões do Poder Legislativo, ao Prefeito e aos cidadãos.

§ 1º - É de competência exclusiva do Prefeito a iniciativa de projetos de lei que versem sobre:

(...)

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

(...)

O projeto de lei em exame deve ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza o artigo 21, “caput” e inciso III, da LOM.

Art. 21 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

III - orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais; (g.n.)

(...)

A operação de abertura de crédito adicional especial está prevista nos artigos 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

(...)

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (g.n.)

(...)

O dispositivo legal transcrito confere o devido embasamento legal para a realização de abertura de créditos adicionais especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação no orçamento em curso.

Ainda, da análise da Lei Federal nº 4.320, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

(...)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(...)

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

O art. 43 confere a base legal para a abertura de créditos adicionais especiais com recursos provenientes de excesso de arrecadação e operações de crédito autorizadas.

O art. 45 trata da vigência dos créditos adicionais especiais, afinado ao comando Constitucional (art. 167, parágrafo 2º):

Art. 167. São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...)

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente

(...)

aos quais, a LOM (art. 115, parágrafo 1º) está em sintonia:

Art. 115 - São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...)

§ 1º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Ressalte-se que a LOM (art. 115, V), e a Constituição Federal (art. 167, V), vedam a abertura de créditos adicionais especiais sem prévia autorização legislativa e indicação dos recursos financeiros correspondentes, o que, no caso, foi devidamente observado.

Portanto, a legislação pertinente recepciona a operação em exame, não havendo óbice à sua efetivação, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação com as cautelas de praxe.

CONCLUSÃO:



Assim, estão expostos os fundamentos para o entendimento que o **PROJETO DE LEI Nº 79 de 09 DE AGOSTO DE 2010** é **LEGAL**, estando apto para tramitar regularmente por esta Casa de Leis.

É o parecer

Lapa, 26 de agosto de 2010.



Luis Adolfo Kutax
OAB/PR 44476

PROJETO DE LEI N° 82/2010

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 234.754,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais), destinado à implantação da Feira Popular do Município, em Convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social sob nº 204/2009 – SESAN e dentro das seguintes dotações:

12 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02 – Departamento de Agricultura

20.601.0014.1.025 – Feira Popular do Município

3.3.90.30.00.00.00.00.1829 – Material de ConsumoR\$ 31.129,00

3.3.90.36.00.00.00.00.1829 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física.....R\$ 9.270,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1829 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 18.860,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1829 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 169.995,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.500,00

TOTALR\$ 234.754,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Excesso de Arrecadação do Convênio nº 204/2009 com o Ministério de Desenvolvimento Social conta nº 162-4R\$ 229.254,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa

01 – Gabinete do Secretário

04.122.0036.2.006 – Manutenção da Secretaria

129: 4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de ImóveisR\$ 5.500,00

TOTALR\$ 234.754,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

1º Secretário

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2505, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 234.754,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais), destinado à implantação da Feira Popular do Município, em Convênio com Ministério de Desenvolvimento Social sob nº 204/2009 – SESAN e dentro das seguintes dotações:

12 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02 – Departamento de Agricultura
20.601.0014.1.025 – Feira Popular do Município
3.3.90.30.00.00.00.00.1829 – Material de Consumo R\$ 31.129,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1829 – Outros Serv.Terc.P. Física R\$ 9.270,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1829 – Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 18.860,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1829 – Equip. e Mat. Permanente R\$169.995,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-P.Jurídica R\$ 5.500,00
TOTAL R\$234.754,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:
Excesso de Arrecadação do Convênio nº 204/2009 com o Ministério de Desenvolvimento Social conta nº 162-4 R\$ 229.254,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa
01 – Gabinete do Secretário
04.122.0036.2.006 – Manutenção da Secretaria
129.4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis R\$ 5.500,00
TOTAL R\$234.754,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Setembro de 2010.


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal